



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO

28/06/2021

Processo Legislativo nº 60/2021

Projeto de Lei do Executivo nº 2.502 de 16 de junho de 2021

Parecer jurídico nº: 60/2021- AJ

O projeto de Lei nº 2.502 de 16 de junho de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para denominar a rua Geraldo João Dai Prá.

Junto com o projeto de lei o Executivo encaminha a justificativa, a localização e a mapa e memorial descritivo.

A Lei Orgânica do Município em seu artigo 42 inciso XVIII diz:

Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

XVIII – legislar sobre zoneamento urbano, bem como sobre a denominação de vias, logradouros e próprios público lei municipais;

A Orgânica traz como competência da Câmara a denominação de logradouros, contudo não determina que seja competência exclusiva, portanto o Poder Executivo pode legislar sobre o assunto, tendo em vista que não há vedação constitucional. Assim sendo, como não há vedação expressa na Lei Orgânica Municipal e na legislação correlata, não se óbice no presente projeto de Lei.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 25 de junho de 2021.

Adriana Furlanetto OAB/RS 53.650 - ID 883